



## Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



Contrato Administrativo n°. 24.2.01/2022 Referência: Adesão n° 24.2.01/2022 Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2022, PROVENIENTE DO

PREÇOS Nº 00002/2022, PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### ADITIVO DE PRAZO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa EMILLY INDUSTRIAL E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - Rua Miguel Couto, 203 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 07.239.645/0001-20, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 24.2.01/2022, decorrente do Processo Licitatório nº. 024/2022, Adesão nº 2.8.003/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022, PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 24.2.01/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 024/2022— Adesão nº 2.8.003/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

EMILLY
INDUSTRIA E
COMERCIO
DE MOVEIS
LTDA:072396
45000120





# Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 22 de setembro de 2023 à 21 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB. 14 de setembro de 2023.

# ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO PELA CONTRATANTE

EMILLY INDUSTRIAL E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 07.239.645/0001-20 PELA CONTRATADA

EMILLY
INDUSTRIA E COMPRISON
COMBRIGO
COMBRIGO
COMBRIGO
DE MOVEIS
MODIFICADO COMPRISON
COMBRIGO
COMBRI



## Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:						
					·	
Nome:						
CPF:						
Nome:				<del></del>		
CPF:						

EMILLY

Assinado digitalmente por EMILLY
INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA 07239645000120

ND: C-BR, O-ICP-Brasil, S-PB, L
COMERCIO
COMERCIO
DE MOVEIS
DE MOVEIS
LTDA 233689000160, OU-ACC
COMERCIO
DIGITAL QUI-Certificado PJA1, CN-EMILLY NIDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA 239688000120

LTDA 23968000120 autor deste documento
Date: 2023.09, 14 09-22:57-03'00'
Foxt PDF Reader Versão: 12.1.2



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7398-BCCD-5B93-F1C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 14/09/2023 09:50:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 10:20:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 14/09/2023 11:18:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/7398-BCCD-5B93-F1C0